



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.955 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Maio de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 386/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 09/05/2022

**Data Fim:** 09/05/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Jandaia do Sul/Londrina PR-

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-12108/41-13700

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes.

**Veículo Utilizado:** SPRINTER **Placas:** RHN-8A59

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para a realizações de consultas, sendo: 01 paciente com um acompanhante, com horário de atendimento às 13:00 horas no Hospital Regional Jandaia Sul; 01 paciente com um acompanhante, com horário de atendimento às 13:15 horas no HOFTALON; 01 paciente com um acompanhante, com horário de atendimento às 12:00 horas no H.U.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (09/05/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.955 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Maio de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 387/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Edicarlos Bianchezzi

**Data Início:** 09/05/2022

**Data Fim:** 09/05/2022

**Diária. Ref. Art. 3º. Inciso I.**

**Valor unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Apucarana- PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-01408

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar pacientes

**Veículo Utilizado:** Ford-Ka **Placas:** BCQ-2997

**Objetivo da Viagem:** Transportar paciente em tratamento médico para a realização de consulta, sendo 01 paciente com um acompanhante, com horário de atendimento às 11:00 horas no Hospital da Providência.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (09/05/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.955 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Maio de 2022.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 388/2022

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Thiago Epifanio da Silva**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Lei Municipal Nº 946/2021 de 22 de fevereiro de 2021**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal Assistência Social.

**Nome do Servidor:** Aparecido Gomes da Silva

**Data início:** 09/05/2022

**Data Fim:** 09/05/2022

**Diária. Ref. Art.3º Inciso I.**

**Valor Unitário:** 60,50

**Valor Total:** 60,50

**Município de Destino/UF:** Campo Mourão/ PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41- 04303

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transportar Pacientes.

**Veículo Utilizado:** IVECO **Placas:** BDE-8B05

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes em tratamento médico para realizações de consultas, sendo: 02 pacientes, somente um com acompanhante, com horários de atendimento às 13:30 e às 13:45 horas na Clínica de Eletroneuromiografia; 04 pacientes, somente um com acompanhante, com horários de atendimento às 14:00, 14:15, 14:30 e às 14:45 horas no CEI-Centro Educacional Integrado.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (09/05/2022).

**Thiago Epifanio da Silva**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.955 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Maio de 2022.

### DECRETO Nº 135/2022

**SÚMULA:** Exonera servidor do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** Exonerar o Servidor **CÍCERO DE PAULA XAVIER**, brasileiro, solteiro, portador do RG 6.279.422-4 SESP/PR e CPF 882.572.319-91 do cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização desta Municipalidade.

**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte dois (09/05/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.955 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Maio de 2022.

### DECRETO Nº 136/2022

**SÚMULA:** Nomeia Servidor ao Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** – Nomeação do Servidor **SIDNEI DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG 9046811-1 SESP/PR e CPF 038.996.359-30 ao cargo em Comissão de Chefe de Divisão de fiscalização desta Municipalidade.

**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/05/2022 e ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte dois (09/05/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.955 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Maio de 2022.

### DECRETO Nº 137/2022

**SÚMULA:** Nomeia Servidor ao Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** – Nomeação do Servidor **CÍCERO DE PAULA XAVIER**, brasileiro, solteiro, portador do RG 6.279.422-4 SESP/PR e CPF 882.572.319-91 ao cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Transporte Escolar desta Municipalidade.

**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10/05/2022 e ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte dois (09/05/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.955 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Maio de 2022.

### DECRETO Nº 138/2022

**SÚMULA:** Nomeia Servidor ao Cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. Thiago Epifanio Da Silva, no uso de suas atribuições legais, em especial ao artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

**Artigo 1º.** – Nomeação do Servidor **BRUNO DE ARAUJO ZAVADZKI**, brasileiro, solteiro, portador do RG 12.802.745-9 SESP/PR e CPF 063.997.019.29 ao cargo em Comissão de Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo desta Municipalidade.

**Artigo 2º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte dois (09/05/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.955 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Maio de 2022.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ ESTADO DO PARANÁ

#### HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS HB20 PLACAS RHW-5A17 E RHW 5A18 DA SAÚDE ASSIM COMO OS ÔNIBUS VOLVO PLACAS AUQ-1C26 E ANO-0F39 DA EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº 039/2022 ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a contratação dos serviços supramencionados**, perfazendo o valor total de **R\$ 6.344,40 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)**, em favor da empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF nº 61.074.175/0001-38. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, 09 de maio de 2022.

Thiago Epifanio da Silva  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.955 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Maio de 2022.

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ Estado do Paraná

#### III – TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIRANHA DO IVAÍ

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa situada na Rua Miguel Verenka, nº 14, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.453/0001-31, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **THIAGO EPIFANIO DE SILVA**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 44.112.864-6 SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 318.878.848-74, residente e domiciliado a Rua Marcio Jose Rodrigues nº 41 nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARIRANHA DO IVAÍ**, entidade beneficente de Assistência Social, Educação e Saúde, inscrita no CNPJ sob nº 10.820.749/0001-28, sediada na Rua Robson Alves Ferreira, nº 58, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pela sua Presidente Sra. **MARLI SOETH DE OLIVEIRA**, portadora de RG nº 7.858.216-2 e CPF nº 9656.554.099-68, residente e domiciliada no Município de Ariranha do Ivaí - PR, resolvem celebrar este **III TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019**, nos termos que seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência com a conseqüente alteração do valor total de repasse à contratada, através da seguinte redação:

I – Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019 até 22 de maio de 2023.

II - O contratante repassará à contratada, a partir de junho de 2021, o valor mensal de R\$ 6.683,35 (cinco mil e trezentos), acréscimo de aproximadamente 26,10% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) previsto na Cláusula Quarta, subitem 4.1 do referido Termo de Colaboração totalizando valor anual de R\$80.200,20(oitenta mil, duzentos reais e vinte centavos). O valor final/anual do presente termo passa **DE** 185.954,40 (cento e oitenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). **PARA** R\$ 266.154,60 (duzentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A alteração de valor teve por base as justificativas apresentadas pela contratada em seu novo plano de trabalho o qual foi aprovado pelo Conselho do FUNDEB, conforme Ata nº 04/2022 de 07 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **TERMO DE COLABORAÇÃO** originário, não explicitamente modificado neste **III TERMO ADITIVO**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.955 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Maio de 2022.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois (09/05/2022).

---

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**

Gestor Municipal  
Contratante

---

**Marli Soeth de Oliveira**

Presidente da Associação de Pais e Amigos  
dos Excepcionais de Ariranha do Ivaí  
Contratada

---

**Douglas Mattei Schmidt**

Secretário/Gestor da Secretaria  
Municipal de Educação  
Testemunha

---

**Andreia Bonfim Ortiz**

Testemunha



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 645/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2022 | EDIÇÃO Nº 1.955 | ARIRANHA DO IVAÍ, segunda-feira, 09 de Maio de 2022.

### PORTARIA Nº. 050/2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias ao servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **THIAGO EPIFANIO DA SILVA**, no exercício de suas atribuições legais, em especial com base das disposições do artigo 111, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** - Conceder **15 (quinze)** dias de **FÉRIAS** ao servidor público, **ALEXANDRE SGOBERO**, matrícula N°287, integrante do Quadro de Pessoal Efetivo, lotado no cargo de Veterinário I, pertencente à Secretaria Municipal De Desenvolvimento, a serem gozadas do dia 12/05/2022 ao dia 26/05/2022, referente ao período aquisitivo de 15/08/2019 à 14/08/2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte dois (06/05/2022).

**THIAGO EPIFANIO DA SILVA**  
Prefeito